



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2018/00082

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor **André Lenart**, Juiz Federal, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 3ª Vara Federal de São Gonçalo, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vaga e à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem até o final do prazo de validade previsto no presente edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11:00 e 19:00 horas, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

Local de realização do estágio: sede da 3ª Vara Federal de São Gonçalo, localizada na Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ.

Requisitos: 1) Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da matrícula; 2) Possuir coeficiente de rendimento (CR), indicado em seu histórico escolar universitário ou em declaração emitida pela Universidade, igual ou superior a 6,0 (seis), e 3) Possuir habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O(a) estagiário(a) terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção será realizada por meio de prova escrita de redação, sem consulta, comprovação de habilidade na criação e edição de texto no Microsoft Word e entrevista individual.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **10 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto), de CPF e de comprovante de residência;
- c) Declaração da faculdade/universidade constando o período do curso de Direito no qual o candidato está matriculado;
- d) Histórico Escolar (Universitário) ou documento idôneo equivalente, do qual conste o Coeficiente de Rendimento (CR) do(a) candidato(a);
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>;

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas será fornecido comprovante no próprio ato da inscrição.

Os documentos apresentados para inscrição não serão restituídos ao(à) candidato(a), em nenhuma hipótese.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. Da seleção

3.1 Da prova escrita de redação - De caráter classificatório



Assinado digitalmente por ANDRE DE MAGALHAES LENART ZILBERKREIN.
Documento Nº: 2265044-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201800082A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A prova escrita de redação será realizada no dia **05 de outubro de 2018**, na Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ, e terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, das 14:00 às 15:30 horas.

O(a) candidato(a) deverá(ão) comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O(a) candidato(a) só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 15 (quinze) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Rasuras serão permitidas.

3.2 Da entrevista individual dos 10 (dez) primeiros classificados que comprovarem habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word

As entrevistas individuais serão realizadas nos **dias 25 de outubro e 08 de novembro de 2018**, na Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ, a partir das 16:00 horas, com os 10 (dez) primeiros classificados, que comprovarem, no **dia 19 de outubro de 2018, às 17:00 horas**, habilitação suficiente para criação e edição de texto no Microsoft Word, em teste prático de digitação/reprodução de texto em microcomputador da Secretaria da 3ª Vara Federal de São Gonçalo.

A realização da entrevista individual dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

4. Da aprovação e classificação

A prova escrita de redação consistirá no desenvolvimento, pelo(a) candidato(a), de um texto dissertativo, acerca de um único tema, de interesse geral ou jurídico, que será proposto pelo avaliador. O(a) candidato(a) deverá observar os limites mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e coerência dos argumentos apresentados.

Na entrevista individual, serão atribuídos ao(à) candidato(a) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), considerando-se: clareza, objetividade e rapidez nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.

A nota final do(a) candidato(a) será igual à média aritmética simples dos pontos obtidos por ele(a) na prova de redação e na entrevista individual.

Serão considerados reprovados os candidatos com nota final igual ou inferior a 6,0 (seis) e que não comprovarem habilitação suficiente para criação e edição de texto no Microsoft Word.

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.

Na hipótese de igualdade na nota final dentre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior nota na prova escrita de redação. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver no menor período do curso de Direito.

5. Dos recursos e revisão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as, se for o caso, com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo(a) candidato(a);
- d) protocolado na Secretaria da 3ª Vara Federal de São Gonçalo (Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ).

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17:00 horas do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São Gonçalo, em decisão irrecurável.

6. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na Secretaria desta Vara Federal, toda a documentação exigida no item 2 acima até as 17:00 horas do dia 28/09/2018.
- b) faltar ou chegar atrasado à prova escrita de redação ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- f) for descortês com os servidores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- g) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- h) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- e) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital;

A divulgação das notas ocorrerá até as **17:00 horas do dia 29/10/2018**, na secretaria desta Vara Federal (**Telefones: (21) 3218-6265 e (21) 3218-6263**) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

O preenchimento das vagas que surgirem obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, na Secretaria da 3ª Vara Federal de São Gonçalo, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de **1 (um) ano**, contados da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de São Gonçalo.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2018.



Assinado digitalmente por ANDRE DE MAGALHAES LENART ZILBERKREIN.
Documento Nº: 2265044-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
ANDRE DE MAGALHAES LENART ZILBERKREIN
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por ANDRE DE MAGALHAES LENART ZILBERKREIN.
Documento N°: 2265044-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

